



PODER JUDICIÁRIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TAQUARA

Processo N.º

JUIZ DO TRABALHO: IVESIO FARIAS

ASSUNTO: A VISO - SERVIÇO - INTERMISSÃO A QTO - FOMIL - INTERMISSÃO DE TRABALHO INTERMISSÃO

AUTUAÇÃO

Acordado e homologado no dia de Junho do ano de 1963
nesta cidade de Taquara, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento desta cidade, autuo a Reclamação trabalhista apresentada por
CÓPIA PARA O SEU INTERESSE - FOMIL - INTERMISSÃO DE TRABALHO INTERMISSÃO

Chefe de Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TAQUARA

ESCRIVANIA DO CIVIL E CRIME

N. 6429

19 60.

O Escrivão:

Romeu Marques Ribeiro

Reclamação Trabalhista

CÉLIA TERRA DA SILVA

Reclamada

FAUSTO MÜLLER & CIA LTDA

Reclamada

Autuação

Aos quatro (4) dias do mês de março
do ano de mil novecentos e sessenta (1960), em mo-
cartório, autuo as peças que adiante se seguem:

O Escrivão

(Reclamação Trabalhista)

CÉLIA TIERRA DA SILVEIRA, brasileira, casada, operária, residente e domiciliada em Taquara, s. travessa Baum, s/n. por seu procurador infra assinado, vem, muito respeitosamente, a presença de V. Exa. a fim de apresentar uma reclamação trabalhista contra sua ex empregadora "FAUSTO MÜLLER & CIA LTDA", fábrica de calçados estabelecida à rua Tristão Monteiro s/n. nesta cidade, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1ª-Que, foi admitida a trabalhar [redacted] para a reclamada no dia 07 de março de 1956 e não em outra data qualquer e que foi, injustamente, despedida de firma no dia 04 de janeiro de 1960 depois, de ter a reclamada formulado a solução amigável do problema de indenização e férias, mas, sem quicença da reclamante que se via impossibilitada de continuar a trabalhar na empresa por negação de serviço pela reclamada, tendo cumprido assim um período de 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

2ª-Que, a reclamante tem férias a receber relativas ao ano de 1959, num total de 15 dias, indenização de 4 (quatro) anos e diferenças salariais devidas a partir de janeiro de (158) 1958 até o término do contrato de trabalho considerando-se que a reclamante percebia na vigência do salário mínimo de Cr\$.... 2.900,00 (em média Cr\$ 2.000,00 líquidos) e durante a vigência do salário mínimo de Cr\$ 4.900,00 (em média Cr\$ 3.000,00 líquidos) sendo-lhe, portanto, devida a diferença salarial pleiteada e demais parcelas da maneira como passa a expor:

Aviso Prévio.....	Cr\$	5.040,00
Indenização.....	Cr\$	20.160,00
Férias.....	Cr\$	2.620,00
Diferenças de Salário Mínimo.....	Cr\$	33.600,00
T O T A L	Cr\$	61.420,00

Requer, finalmente, a notificação da reclamada para contestar querendo a presente sob pena de confissão e revelia.

Protesta prover por toda o gênero de provas em direito admitidas, especialmente, a testemunhal, documental, pericial, vistorias, diligências, perícias rogatórias.

Valor da Causa: Cr\$ 61.420,00

R. Termos
E. Defensor

Taquara, 29 de janeiro de 1960

Assinatura do Autor

Recbi Copie de presente Reclamante



fly

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taquara, quatro (4) de março - - - - - de

mil novecentos e sessenta (1.960). -

Ajdt. do

Hildegard Günter

CONCLUSÃO

Fecho estes autos conclusos ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito. - - - - -

Taquara, quatro (4) de março - - - - - de

mil novecentos e sessenta (1.960). -

Ajdt. do

Hildegard Günter

Designo o dia 22 de junho de 1960 às 14 horas para a audiência de conciliação e julgamento.
No lit. 14.16.3.60

Rafaela Camarin

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taquara, dezesseis de Março - - - - - de

mil novecentos e sessenta - - - - -

Ajdt. d

Hildegard Günter

CERTIDÃO

Eu, Oficial da cidade A reclamada e o procurador do reclamante - - - - -

- - - - - a do despacho de folhas retro

- - - - - Taquara, dezoito (18) -

março - - - - - de mil novecentos e 60 - - - - -

Ajdt. do

Hildegard Günter

Paulo César de Almeida

343

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho
retro, expedi pelo correio, com aviso de rebimen-
to , notificação é reclamante. O referido é verdade
e dou fé. Taquara, 16 de Maio de 1.960.-A ajdt.su-
bst. do escrivão: Heildegard Ginter

JUNTADA

junto a estes autos CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO
que sêgue. - - - - -

Taquara, dezesseis (16) - de Maio ----
de mil novecentos e sessenta (1960)- - -

Ajdt. do Escrivão: Heildegard Ginter

Jury

NOTIFICAÇÃO

AUTOS Nº 6.429 - Reclamação Trabalhista

CELIA TERRA DA SILVEIRA Reclamante.

FAUSTO MULLER & CIA.Ltda. Reclamado.

Ilma.Sra.

Celia Terra da Silveira
rua travessa Bauer
N/CIADA

Pela presente, notifico-vos para comparecerdes
no dia 22 de junho vindouro às 14 horas, na sala das audien-
cias do Juiz de Direito desta Comarca, efim de:

1) -Assistir á audiência de conciliação e julgamento
na reclamatória trabalhista que Celia Terra da Silveira move
contra Fausto Muller & Cia.Ltda.

2)-Trazer e apresentar testemunhas e documentos
que tiver, referentes á mesma ação;-

Atenciosas saudações
Tequara, 16 de Maio de 1.960.-

Ajdt.subst.do escrivão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

Verifico que a audiência para hoje designada deixou de se realizar em virtude do Sr. Dr. Luiz de-
Direito ter se deslocado da sede em serviço cisternal. - O-
referido é verdade e dou fé. - Taquara, vinte e dois (22) de-
junho de 1960. - Escrivão: mm

CONCLUSÃO

estes autos conclusos ao Car. Dr.
Dr. Luiz de Paula
Adv. Feijó
João de S. S. S.
mm

Designo o dia 3 de novembro
às 14 horas para a audiência
que não se realize. In. Lij.
em 2.7.60

Rafael Camini

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.
Taquara, sete (7) de julho - - - - -
mil noventa e seis (1.960) - - -

Ajdt. d. Escrivão: Albino da Silva

C O M P R O M E T I D O

Verifico que foram recebidos O dr. Procura-
da reclamado e a reclamada - - - - -
- - - - -
por ben cistral - - - - -
- - - - -, dou fé Taquara, onze (11) de-
- - - - - de mil noventa e seis (1.960) - - -

Ajdt. d. O. Albino da Silva
Calvin da Silva

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho retro expedido pelo correio, com aviso de recebimento, notificação designando dia e hora para a audiência a reclamada. O referido é verdade e dou fé. Iguares. 10- de outubro de 1.960. A ajdt. subst. do escrivão. - - - - -

Aldegund Ginter - - - - -

JUNTADA

Em 3 de outubro de 1960, copia da notificação que segue. - - - - -

Dez (10) - - - - - de Outubro - - - - -

de mil e noventa e seis (1.960) - - - - -

Ajdt. d

Aldegund Ginter

6/11/60
Rel
7

NOTIFICAÇÃO

AUTOS NR.6.429

- Reclamação Trabalhista

CELIA TERRA DA SILVEIRA- - - - - Reclamante

FAUSTO MULLER & CIA. Ltda. - - - - Reclamada.

Pela presente, notifico-vos, para comparecerdes no dia três (3) de novembro às 14 horas, na sala das audiências do Juiz de Direito desta Comarca - afins de:

1 - Assistir à audiência de conciliação e julgamento na reclamatória Trabalhista que Celia Terra da Silveira move contra Fausto Muller & Cia.Ltda.-

2 - Trazer e apresentar testemunhas e documentos que tiver referentes à mesma ação.-

Atenciosas saudações.-

Taguara, 10 de outubro de 1.960.-

Ajdt. subst. do escrivão:-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

CERTIFICO que a audiência de signada para o dia de hoje deixou de se realizar em virtude do não comparecimento do Exmo Dr. Juiz de Direito- Substituto.- O Referido é verdade e dou fé.- Taquara, 3 de novembro de 1960.- A Ajdt. Subst. do Escrivão: - - - - -

Roldenard Günter ;

CONCLUSÃO

Exmo Sr Dr
Juiz de Direito- substituto.- - - -

Três de novembro -.-.- de
mil e novecentos e sessenta (1960).-

Roldenard Günter .-

Designo o dia 18 de abril p. vind.,
às 14 horas, para a audiência de conciliação
e julgamento. Intimo-se.

Taquara, 27/2/61.

Cristovam Daciello Moreira
J. D. - 1º subst.

RECEBIMENTO

Neste dia 27 de fevereiro de 1961.

Vinte e sete de fevereiro
mil e novecentos e sessenta e um (961).
A Ajdt do

Roldenard Günter

CERTIDÃO

o dr. Procurador
da reclamante. - - - - -

supra

Taquara, 1º de março de
61.-

A Ajdt do
Roldenard Günter

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho
retro, expedi pelo Correio, com aviso de recebi -
mento, notificação às partes, designando dia e hõ
ra para a audiência.- O referido é verdade e dou-
fé.- Taquara, 1º de março de 1961.- A Ajdt do Es-
crivão: Heildegard Günter .-

JUNTADA

Junto a este se dá cópia da notificação
que se segue. - - - - -

primeiro(1º) março

e sessenta e um(1961)

A Ajdt do Heildegard Günter

NOTIFICAÇÃO

AUTOS Nº 6.429

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

CELIA TERRA DA SILVEIRA -----

RECLAMANTE

FAUSTO MULLER & CIA LTDA - - - - -

RECLAMADA

Para presente, notifico-vos, para comparecerdes no dia **D E Z E I T O** de **ABRIL** às **14** horas, na sala das audiências do Juiz de Direito desta Comarca, para:

1) - Assistir a audiência de conciliação e julgamento na reclamação trabalhista que **Célia Terra da Silveira** move contra **Fausto Muller & Cia Ltda** ~~XXXXXXXXXX~~

2) - Trazer e apresentar testemunhas e documentos que tiver, referentes à mesma ação.

Atenciosas Saudações.

Taguara, 1 de março de 1961.

A. J. Lobet do Secrivac

Ciente em 16.4.61.

Célia Terra da Silveira

mensais sucessivas, mor  que acarretara o vencimento antecipado das demais prestações, dando direito a execução do saldo existente e dando a reclamante plena e geral quitação de todos os seus créditos para com a reclamada. Pelo dr. Juiz foi dito - que em vista do acordo realizado, determinava a obrigação das partes de efetuarem o pagamento das custas processuais pela metade e sobre o montante de vinte mil cruzeiros, total do acordo. Foi lido.- Ass. Gervasio Barcellos, escrivão, -- subscrevi.- As. Gervasio Barcellos - Celia Terra da Silveira - Fausto Guido Muller - Ernani Enio Juchen - Alipio Sperb.- Confere com o original.- O Escrivão: Ass. Gervasio Barcellos.
Continuação a pg. anterior.



AUTOS Nº 6429.

Reclamação Trabalhista

Celia Terra da Silveira..... Reclamante
Fausto Muller & Cia. Ltda..... Reclamada.

Audiência de Conciliação e Julgamento

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às quatorze (14) horas, na sala das audiências, no segundo pavimento do edifício da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Taquara, onde se achava o dr. Gervasio Barcellos, Juiz de Direito, comigo, escrivão de seu cargo, no finomeado, presentes a reclamante, acompanhada de seu advogado dr. - Ernani Enio Juchen, bem como a reclamada representada na pessoa do sócio Fausto Guido Muller, que se fez acompanhar de seu procurador dr. Alipio Sperb.- Presentes, ainda, as testemunhas: Santa Terezinha Wilhelms e Clinda Vargas de Souza, arroladas pela reclamante e

patrono da reclamante foi dito que lhe interessava o depoimento de Argen Joaquim dos Santos e não ^{de} Santa Terezinha Wilhelma. Pelo dr. Juiz foi dito que acolhia o pedido de troca de testemunhas, ambas as quais se acham presentes na audiência ficando Santa Terezinha - Wilhelma dispensada.- Inicialmente pelo patrono da reclamante que não exhibiu instrumento de procuração pelo que lhe foi concedido o prazo de vinte quatro horas para fazê-lo, foi dito que requeria no caso concreto a aplicação do art. 883 da CLT. Requereu também que lhe fosse concedido o benefício da assistência judiciária, para o que juntará oportunamente atestado de pobreza.- Pelo dr. Juiz foi dito que deixava para apreciar do primeiro pedido a final e indeferiria o segundo pedido de assistência judiciária, o qual deve ser formulado em petição à parte com a formalística processual.- Lida a reclamatória, pelo dr. Juiz foi concedido o prazo de vinte minutos ao reclamado para aduzir sua defesa. Por este ultimo foi dito que deixava a cargo de seu advogado a apresentação de sua defesa. Com a palavra o dr. Alipio Dperb, que apresentou o instrumento de procuração pelo mesmo foi dito:- que a reclamante começou a trabalhar para a firma reclamada em janeiro de 1957 e não na data que menciona na petição inicial, constatando-se tal fato nas folhas de pagamento inclusas, pelas quais se verifica que a reclamante começou a figurar nas mesmas na época citada, isto é, janeiro de 1957; que a reclamante não tem diferenças salariais a receber, pois, sempre foi paga de acordo com a lei, segundo o comprovam as fôlhas de pagamento que ora apresenta, devidamente assinadas; que a reclamante não foi despedida segundo informa tendo pelo contrario abandonado o emprego; que face ao abandono ocorrido e sem que tenha dado aviso prévio, como devia, assiste a empregadora a faculdade de compensar a falta do eludido aviso, com qualquer vantagem a que a empregada, porventura, venha a fazer jus; que protestando por todas as provas em direito admitidas, inclusive requerendo a juntada dos documentos a que fez menção e, pedindo outrossim, se digne o meretíssimo julgador determinar a reclamante exhiba a sua Carteira Profissional, bem como a Carteira de contribuições do LAPI, espera seja julgada improcedente a reclamação por ser de justiça.- Proposta a conciliação pelo Doutor Juiz foi a mesma aceita pelas partes mediante as seguintes condições: fica a reclamada obrigada a pagar a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00) em prestações mensais, digo, mensais a partir de trinta (30) de abril, concedendo-se um prazo de cinco dias para a entrega em "artório de três mil cruzeiros (Cr\$3.000,00) mensais, estabelecendo-se como cláusula penal o pagamento pela reclamação de cinco mil cruzeiros (Cr\$5.000,00) mensais.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
Fausto Müller & Cia. Ltda., com sede nesta cidade, à rua
Tristão Monteiro. - - - -

nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar,
 o dr. ALÍPIO SPERB, advogado, casado, brasileiro, residente nesta cidade,
 onde tem escritório, à rua Tristão Monteiro, n.º 1.862, inscrito na O. A. B.,
 secção do R. G. do Sul, sob n.º 900, - para o fim especial de representar
 o outorgante em Juízo, ou fóra dele, tanto na justiça Comum, como na
 Justiça do Trabalho, em qualquer processo em que seja autor ou réu,
 podendo propor as ações que entender convenientes, ficando investido dos
 poderes contidos na cláusula "ad-judicia", bem como nos de transigir, desis-
 tir, reconvir, concordar, assumir e firmar compromissos, receber e dar
 quitação, requerer em Repartições Públicas, federais, estaduais ou municipais,
 praticar, ainda, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e
 fiel desempenho do presente mandato, como se expressamente declarados
 fossem inclusive, substabelecer. - - -

Taquara, 17 de abril de 1961. -

Fausto Müller & Cia. Ltda.



RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s)

supra de Fausto Müller & Cia. Ltda.

do que dou fé.

Em testemunho

Taquara, 17 de abril

O tabelião:

de 1961

proprio

JUNTADA

Junto a estos autos a petición
que se le
des (10) de
taquara.
de mil novecientos
de

12/13
12/13
-Requer a imediata execução do acôrdo firmado dia 18 de abril de 1961

Des. Ant. P. W. 10-5-1961

CELIA TERRA DA SILVAREIRA, nos autos da reclamation trabalhista que moveu contra a firma FAUSTO MULLER & CIA LTDA, por seu procurador infra-assinado, vem mui respeitosamente, a presença de V.Excia. a fim de requerer a imediata execução do acôrdo firmado entre a reclamante e reclamada, bem como a penhora em bens já penhorados, instaurando-se o processo falimentar caso se torne necessário para uma justa participação de todos os credores nos bens da reclamada uma vez que, segundo informações colhidas no cartório da Cível e Crime, todos os bens já estariam penhorados.

N. Termos
E. Deferimento

Taquara, 06 de maio de 1961

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

CONCLUSÃO

Passo estes autos conclusos ao Excm. S.
D. Juiz de Direito
de
Itajaí, de 12/11/61.
Mari de Aguiar
da Silva
Adv.

Escritório:

Entre o presente
 para fazer dentro de
 48 horas, sob pena de
 desobediência.

Subscrevo-se.

Em 12-5-1961.

João Brum

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Itajaí, de 12/11/61
Mari de Aguiar
da Silva
Adv.

O Escritório:

CERTIDÃO

CERTIFICO que houve nesta cidade

Mari de Aguiar
da Silva

que bem cumpriu, no dia 13 de novembro

de 1961 Itajaí
Mari de Aguiar
da Silva
Adv.

111
Certifico que, em cumprimento do despacho
retro, expedi mandado de citação. O referido é ver-
dade e dou fé.- Taguara, quinze (15) de maio de 1961.
O Escrivão: _____

JUNTADA

Junto a este autos o mandado que se se-
gue-----
Taguara, Nova (9)-----
de (9)-----
O Escrivão: _____



MANDADO DE CITAÇÃO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

O Exmo. Sr. Dr. Gervasio Barcellos, Juiz de Direito da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, etc.--

MANDA ao oficial de justiça, deste Juízo, sr. Ivo Manoel Vilas Boas que, em cumprimento ao presente -- mandado, indo devidamente assinado, vá, nesta cidade, e, aí sendo CITE:--

FAUSTO MULLER & CIA. LTDA.,

por todo o conteúdo da petição e despacho a seguir transcritos:-- PETIÇÃO - Fls. 12 - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Taquara.-- CELIA TERRA DA SILVEIRA, nos autos da reclamatória trabalhista que moveu contra a firma Fausto Müller & Cia. Ltda., por seu procurador, inscrito, vem muito respeitosamente, na presença de V.Excia. a fim de requerer a imediata execução do acôrdo firmado entre a reclamante e reclamada, bem como a penhora em -- bens já penhorados, instaurando-se o processo falimentar caso se torne necessário para uma justa participação de todos os credores nos bens da reclamada uma vez que, segundo informações colhidas no Cartório do Cível e Crime, todos os bens já estariam penhorados.-- N. Têrmos. E. Deferimento.-- Taquara, 6 de maio de 1961.-- Ac.-- Brnani -- Enio Juchen.-- DESPACHO - fls. 13 - Cito-se o executado -- para pagar dentro de quarenta e oito (48) horas, sob pena de penhora.-- Intimem-se.-- Em 12.5.1961.-- Ac.-- Gervasio -- Barcellos.-- O total do débito da reclamada é de vinte -- cinco mil cruzeiros (Cr\$25.000,00) acrescido das custas processuais.-- Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado, nesta cidade de Taquara, aos quinze (15) de maio de 1961.-- Em, *[Handwritten signature]*, escrevi, subscrevi.--

Handwritten notes at the bottom left: "18-5-61" and "Fausto Müller & Cia. Ltda." with a signature.

Handwritten signature and the number "3" in a circle at the bottom right.

Juiz de Direito

CERTIFICO que, em cumprimento ao manda-
do retro, citei a firma Fausto Müller & Cia Lt-
da, na pessoa do Sr. Fausto Guido Muller, a -
quem procedi a leitura do mandado e dei contra-
fé da citação. Assinou ao pé do mandado, dando-
se por ciente e aceitou a contra fé referida.
Dou fé. Taguara, 18 de maio de 1961.

João Manoel Silva Boas.
Oficial de Justiça.-

Citação: \$100,00
Dilig. 100,00
Condução \$60,00 \$260,00 (Duzentos e sessen-
ta cruzeiros).-

João Manoel Silva Boas.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Aos seis (6) dias do mês de junho do ano
de 1961, a sua Tristão Monteiro, nesta cida-
de de Taguara, no estabelecimento industrial
da velamada firma, procedi a penhora dos
seguintes bens, pertencentes a mesma, em ga-
ranta do débito constante do mandado de
anters: CENTO E SETENTA PARES DE
FÔRMAS DE MADEIRA PARA CALÇA-
DOS DE CRIANÇAS, EM BOM ESTADO DE
CONSERVAÇÃO, DE NUMERAÇÃO 15 a 22
(QUINZE 'A' VINTE E DOIS).

EM SEGUIDA, depusitei as referidas
formas em mãos do próprio executado,
que foi alertado, em nome da firma
Fausto Müller & Cia Ltda - o Sr. FAUSTO
GUIDO MÜLLER - do compromisso assum-
nido como depositário, do que dou fé.
Para constar, lavrei este que vai devida-
mente assinado. Taguara, 6 de junho de
1961. *João Manoel Silva Boas.*

Fausto Guido Müller

INTIMAÇÃO

Intimei a executada do cumprimento do
embargo que a lei lhe assegura dentro
do prazo legal a penhora acima efetua-
da. Dou fé. Taguara, 6 de junho de 1961.

João Manoel Silva Boas.

Despesas =

Locação anterior R\$ 260,00

Diligência — " 100,00

Condução 60,00

Penhora — 200,00

Intimação — 40,00

(Quinhentos e sessenta euros). 560,00

~~11/11/2011~~
~~11/11/2011~~
~~11/11/2011~~
11/11/2011

11/11/2011

11/11/2011



16/6/61
mm

Certifico que decorreu o prazo da lei sem que,
pelo reclamado, fosse oferecidos embargos à penhora de
fls. 14 verso.- O referido é verdade e dou fé.- Taqua-
ra, vinte um (21) de junho de 1961.- O Escrivão: - - -

CONCLUSÃO

Para estes autos conclusos ao

Dr. Juiz de 1ª Inst.
Taquara, vinte um (21) de junho de 1961.
O Escrivão: mm

fulgo substancia
sem hora.

Obediente à ordem
Luiz de Faria, as fontes

Intimado

21.6.1961

D. O. 3

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taquara, vinte um (21) de junho - - -
mil novecentos e sessenta e um (1961).-

O Escrivão: mm

CERTIDÃO

TRIVCC que indica esta cidade os drs. procura-
dores das partes.-----

que tem sobre 9 de amda do pacho de Julho retro --

-----, dos ff. Taguara, dos (14) -----

Julho ----- de 1962 61.-----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que decorreu o prazo da
lei sem que, pelos drs. procuradores das par-
tes, fosse feita a indicação de avaliador.- O-
referido é verdade e dos ff. Taguara, quator-
ze (14) de Julho de 1962.- O Escrivão: - - -

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Por estes autos conclusos ao Excmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito

Taguara, Guarabira pro d.

Dr. Juiz de Direito

O Escrivão: *[Handwritten signature]*

[Handwritten text:]
Ponho a saber o
Sr. Alfonso que de-
ver fizer o comprova lhal
e espetar a de hijar.

[Handwritten text:]
Em 14 de 7.5.61.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

17/07/61
m.

Certifico que intimei hoje, pessoalmente, o cc. Wilson Aguiar
....., nomeado para servir neste feito, afim de que
viesse prestar o compromisso legal. Do que ficou bem ciente. Dou fé.
Taquara, 17 de Julho de 1961.
O escrivão: [assinatura]
Ciente: _____

TÉRMO DE COMPROMISSO

Aos dezesete (17) dias do mês de Julho - -
..... de mil novecentos e cinquenta e duas, 1961, -
às dez (10) horas, no FORUM, onde se achava presente o Dr.
Gervasio Barcelos juiz de Direito
....., comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, com-
pareceu o cidadão Wilson Aguiar
e disse que, tendo sido nomeado para servir de avaliador
..... no presente feito, vinha prestar o respetivo
compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haveria com justiça
e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo juiz. Do que, para
constar, lavrei este termo, que vai devidamente assinado. Eu, [assinatura]
[assinatura], escrivão, o preenchi e subcrevi.

Certifico que expedi mandado de avaliação
dos bens penhorados e reclamados. O referido é verdade-
e dou fé. Taquara, dezesete (17) de Julho de 1961. - O
Escrivão: [assinatura]

JUNTADA

Junto a estos autos o mand. e

laud. que requir.

Tequima, los 30 de agosto

de mil novecientos ochenta y uno

En Escribido: mm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. GERVASIO BARCELLOS, Juiz de Direito da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, etc.-

MANDA ao sr. Wilson Aguiar, avaliador judicial desta Comarca que, em cumprimento ao presente -- mandado, indo devidamente assinado, vá, nesta cidade a Rua Tristão Monteiro e, aí sendo, avalie os bens -- abaixo descritos de propriedade da firma PAUSTO MULLER & CIA. LTDA., penhorados na reclamatória trabalhista que lhe move:-- CELIA TERRA DA SILVEIRA: - - - - - --CENTO E SETENTA (170) pares de formas de madeira, para calçados de criança, em bom estado de conservação, de numeração quinze (15) a vinte e dois (22). - - - - - --Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.-- Dado e passado, nesta cidade de Taquara, aos dezessete (17) de Julho de 1961.-- Eu, Wilson Aguiar, escrivão, subscrevi.--

Juiz de Direito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

19/10/64
m

EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, FUI À RUA TRISTÃO MONTEIRO, NESTA CIDADE, E AÍ, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DOS BENS DESCRITOS NO MANDADO, OS QUAIS, DEPOIS DE DEVIDAMENTE EXAMINADOS E TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, AVALIEI DO SEGUINTE MODO:

CENTO E SETENTA (170) PAREDES FORMAS DE MADEIRA, para calçado de criança, em bom estado de conservação, de numeração quinze (15) e vinte e dois (22), valor unitário de CR\$150,00 CR\$ 25.500,00

(A PRESENTE AVALIAÇÃO IMPORTA EM VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)-----

TAQUARA, 3 de agosto 1964.

Wilson de Jesus
Avaliador Judicial

m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

CONCLUSÃO

Exmo Sr. Dr.
Juiz de Direito-----
Taquara Treis (3) de agosto-----
mil e novecentos e sessenta e um(961)

7 Escrivão

Devolve-se o laudo
ao avaliador para re-
visar o valor total da
avaliação que está mal
expresso, mas de modo esta
a fim de se ver que tal
seja feito para dar-se o
sentido mais atencioso melhor
para a elaboração dos
laudos.

Voltem e ss.

De f. 8. 1561.

[Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taquara Quatro(4) de agosto----- d.

mil e novecentos e sessenta e um(961)

20
m

judicial, de despacho retro.
...
... ou do despacho de ... retro. ...
... Taquara, quatro(4) de ...
agosto ... 61

reitoria

CONCLUSÃO

Para estes autos conclusos ao

B. Luiz de ...
agosto 1961
O Escrivão: *[assinatura]*

Despacho do dia 14 de ou-
tubro, às 9h00 horas, para a
realização da assembleia
em festa pública.

Expeça-se edital a
ser afixado.

Justimino de

Em 9.8.1961.

[assinatura]

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taquara, Dez(10) de agosto de
mil e novecentos e sessenta e um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

Certifico que, em cumprimento ao despacho de 20 v., do Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito, expedi edital. Dou fé. Taquara, 14 de agosto de 1961. O escrivão: -.-.-.-.-

CERTIFICADO
CERTIFICO que o presente foi lido e
assado

agnt. Vafuati
af.

ml

JUNTADA

Junto a estos autos ^o edit al.

que se ve

Tasara, ~~Quata~~ de

de ~~novena~~ os e

O. Escrito:

MM



EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Gervásio Barcellos, Juiz de Direito da
Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do -
Sul, etc.

F A Z S A B E R a quem interessar possa e
tiverem conhecimento dopresente que no dia(14) quaterze de
outubro do corrente ano, às 9,00 (nove) horas, na sala das
audiências dêste Juize, no edifício da Prefeitura Municipal,
serão levados a público pregão de venda e arrematação, e a-
quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de
R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) os -
bens a seguir descritos e penherados a FAUSTO MÜLLER & CIA-
LTDA., nos autos da Reclamatória Trabalhista que lhe move Cé-
lia Terra da Silveira, a saber:

C E N T O E S E T E N T A PARES de formas de madeira, pa-
ra calçados de crianças, em bom estado de conservação, d e
numeração quinze (15) a vinte e dois(22), avaliados em --
R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros).-

Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou o
M.M. Juiz passar o presente edital que será afixado na forma
da lei. Dado e passado nesta cidade de Taquara, aos quaterze
(14) dias do mês de agosto de 1961.

Eu, _____, escrivão, e subscro-
vi.-
(Romeu M. Ribeiro)

Juiz de Direito.-

12/5
Mb

CERTIFICO que "afixei o edital constante do anverso, nesta data, no lugar público de costume d'este Juízo. Dou fé. Taquara, 14 de agosto de 1961. O Oficial de Justiça:

Manoel Vilas Boas
Ivo Manoel Vilas Boas

Cert. nº 15,00 2ª

CERTIFICO ter desafixado o edital acima referido, nesta data. Dou fé. Taquara, 14 de outubro de 1961. O Oficial de Justiça:

Manoel Vilas Boas
Ivo Manoel Vilas Boas

Cert. nº 15,00 2ª

Inf



AUTO DE PRAÇA NEGATIVA

23/10/61
m

Aos quatorze (14) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às nove (9,00)-horas, na sala das audiências, no segundo pavimento do -- edifício da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Taquara, onde se achava o dr. Servasio Barcellos, Juiz de Direito, comigo, escrivao de seu cargo, no fim nomeado, presente o oficial de justiça, Ivo Manoel Vilas Boas, servindo de -- porteiro dos auditórios na fôrma da lei, a este ordenou o M. Juiz que, com as formalidades do estilo, abrisse a praça para a venda dos bens descritos no edital expedido nos presentes autos, devidamente afixado na séde deste Juízo. Cumprindo o porteiro a ordem recebida, depois de a brir a praça com as formalidades do estilo e apregoar, por demora do tempo, em alta voz, os bens descritos no edital, deu sua fé que nenhum licitante aparecera. Pelo dr. Juiz foi dito que em face do ocorrido designava o dia onze (11) de novembro, às 9,15 horas, para a realização da segunda praça, devendo ser expedido edital e ser afixado. Foi lido. -- -- -- Eu, [assinatura], escrivao, subscrevi.

Ivo Manoel Vilas Boas

Certifico que, em cumprimento ao que foi determinado no auto supra, extraí edital de segunda praça, afixando no lugar público de costume deste Juízo. Dou fé. Taquara, 16 de outubro de 1961. Taquara, digo, O escrivão:
[assinatura]

JUNTADA

Junio a los tres años

O editorial

que me viene

Teoría. ~~ante~~ (11) ~~de~~ ~~trabajo~~

de los novecientos

Resistencia con

6. Ejercicio:

mm



EDITAL DE SEGUNDA
PRAÇA

24/10/61
gm

O Exmo Sr. Dr. Gervásio Barcellos, Juiz de Di
reito da Comarca de Taquara, etc.

F A Z S A B E R a quem interessar possa
que no dia onze (11) de novembro vindouro, às 9,15 (nove e quin
ze) horas, na sala das audiências d'este Juízo, no edifício da -
Prefeitura Municipal deste Município, serão levados a segunda -
praça de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance ofe
recer, os bens a seguir descritos e penhorados a Fausto Müller-
& Cia Ltda, nos autos da Reclamatória Trabalhista que lhe move-
Célia Terra da Silveira, a saber:

C E N T O E S E T E N T A PARES de fôrmas de madeira,
para calçados de crianças, em bom estado de conservação, de-
numeração(15) quinze a vinte e dois(22), avaliados em R....
25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros).-.-.-.-

Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM
Juiz expedir o presente edital que será afixado no lugar públi-
co de costume. Dado e passado nesta cidade de Taquara, aos deze
sesis dias do mês de outubro de 1961.-.-.-.-.-

Eu, [assinatura], escrivão, o subscrevi.

[assinatura]
Gervásio Barcellos
JUIZ DE DIREITO.-

114
Fiz o edital de anseios, nesta data,
no lugar público de costume desta Ju-
za. Dar fe. Taguara, 16 de setembro de
1961. J. M. Barbosa

Oficial de Justiça

Cert. 15,00 Jf

Desafio o edital acima certifi-
cado, nesta data. Dar fe. Tagua-
ra, 11 de novembro de 1961

J. M. Barbosa
Oficial de Justiça.

Cert. 15,00 Jf

Mf.



AUTO DE PRAÇA E ARREMATACÃO

24 de Nov. 1961

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às 9,15 horas, na sala das audiências, no segundo pavimento do edifício da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Taquara, onde se achava o dr. Gervasio Marcellos, Juiz de Direito, comigo, escrivão de seu cargo, no fim nomeado, presente o oficial de Justiça, Ivo Manoel Vilas Boas, servindo de porteiro dos auditórios, na forma da lei, a este ordenou o M. Juiz que, com as formalidades do estilo, abrisse a praça para a venda dos bens descritos no edital, expedido nos presentes autos e devidamente afixado na sede deste Juízo no local de costume.- Cumprindo o porteiro a ordem recebida, depois de abrir a praça com as formalidades do estilo e apregoar por demorado tempo, em alta voz, os bens descritos no edital, deu sua fé que o maior lance oferecido era de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00) por parte de Ovídio Muller, brasileiro, com 26 anos, casado, industrialista, residente em Fica da Hartz.- Mandou o M. Juiz que novamente se apregiasse, o que fez o porteiro, em alta voz, e como ninguém cobrisse o lance referido, foi havido por válido o lance oferecido e arrematados os bens em seguida descritos:- cento e setenta (170) pares de formas de madeira, numeração 15 a 22, para calçados de crianças, em bom estado de conservação.- Em seguida, pelo arrematante foi exibida a quantia correspondente ao preço da arrematação de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00), a qual, por determinação do Dr. Juiz fica em poder do sr. Escrivão, remetendo-se os autos ao sr. contador.- Pelo arrematante foi paga, neste ato, também a quantia de quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$45,00) correspondente à comissão do leiloeiro.- Foi lido.- Eu, M. Escrivão, escrivão, subscrevi.

Ovídio Muller
Ivo Manoel Vilas Boas

CONTA DE CUSTAS

Valor do acôrdo Cr\$20.000,00

Ao Escrivão:- Romeu M. Ribeiro:- Cr\$

Custas do processo. Cr\$ 726,00

Custas da execução. Cr\$ 450,00 - Cr\$1.176,00

Ao Of. Just- Ivo M.V. Bôas:-

Mand. fla. 14. Cr\$ 560,00

Cert. fla. 22 v..... Cr\$ 30,00

Cert. fla. 24 v..... Cr\$ 30,00 - Cr\$ 620,00

Ao Av. Jud:- Wilson Aguiar:-

Laudo fla. 19... Cr\$ 400,00 - Cr\$ 400,00

Ao Cont. Desig:- Ary N. Jagger:-

Desta conta. Cr\$ 30,00 - Cr\$ 30,00

A Fazenda Estadual:-

Sêlos de a posent. Cr\$ 91,30 - Cr\$ 91,30

T o t a l - Cr\$2.317,30

Taquara, 13 de Novembro de 1961.-

Cont. Designado.

JUNTADA

*a cópia de
que fica
em
com
em*

26/11/61
mf
Taquara, 13 de Novembro de 1961.-

Of. Nº _____

Ilmo. Srs. Fautso Muller & Cia. Ltda.
Taquara.

Solicito a VV. SS. na qualidade de depositária dos bens penhorados a essa firma, a entrega ao sr. OVIDIO MULLER, brasileiro, com 26 anos, casado, industrialista, residente em Picada Hartz, de cento e setenta (170) pares de fôrmas de madeira, numeração 15 a 22, para calçados de crianças, arrematados pelo mesmo em leilão público realizado por este Juízo.-

Ao essejo, reitero a VV. SS. meus protestos de estima e consideração.-

Gervasio Barcellos
Juiz de Direito

26/11/61
mf



CONCLUSÃO

Para estes autos conclusos ao

Excm. Sr.
Dr. Juiz de Direito -
Tribunal de 1ª Inst.
de Curitiba

O Escrivão

Deu-se o fato
da reclamação.

Em 13-11-1961.

[Signature]

RECEBIMENTO

Vista desta recebi estes autos.

Tribunal

de Curitiba

O Escrivão

CERTIDÃO

certifico que houve a expedição

da reclamação

que tem efeito...

do despacho de folhas...

de Curitiba

O Escrivão

[Signature]

VISTA

Faço os autos com vista ao Sr.

da reclamação

de Curitiba

O Escrivão

[Signature]

O Escrivão

21/10/61
M

JUNTADA

Junto a estes autos a copia deigo,
o of. que expõe. 2
Ante. mto. Riquelme
F. de S. J. m.
m.

28/11/61
-Requer o prosseguimento do feito (execução)
devendo ser efetuada nova penhora e praça.

Luiz
28/11-1961
g/b

CELIA TERRA DA SILVEIRA, nos autos da reclamatória traba-
lhista nº 6429/60, por intermédio de seu assistente judiciário, firmatário,
requer, respeitosamente, a V.Excia. se digne determinar a continuação da execu-
ção da sentença, visto como, o resultado do leilão dos bens penhorados, a fir-
ma "FAUSTO MULLER & CIA., reclamada, não foi suficiente, sequer para o pagamen-
to das custas processuais.

Espera Deferimento

Taquara, 28 de novembro de 1961

Luiz
Fausto Muller & Cia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA
SERVIÇO JUDICIÁRIO

29/11/61
m

CONCLUSÃO

Pelo que estes autos conclusos ao Excm. Juiz de Direito do Juiz. de 1ª Inst. (38) de Taquara, para a conclusão.
O Escrivao: *[Assinatura]*

Procedura a nota

Senhor
Adm. de Taquara
Excm. de Taquara
Intimem. de

Em 28.11.61.

[Assinatura]

RECEBIMENTO

Vista desta recebi estes autos.
Taquara, 28.11.61. (38)
[Assinatura]
O Escrivao: *[Assinatura]*

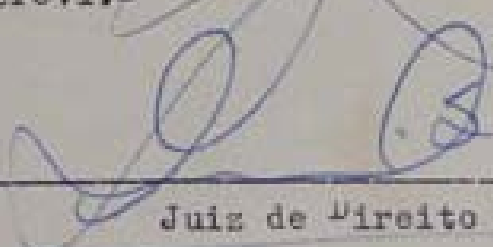
Certifico que expedi mandado de penhora.
Dou fe. - Taquara, trinta (30) de novembro de 1961.
O Escrivao: *[Assinatura]*

JUNTADA

Junto a estes autos 0 mand. e
al. que se refere -
Taquara, 24 de Maio de 1911
de mil novecentos e dois
n.º 1000

O Exmo. Sr. Dr. GERVASIO BARCELLOS, Juiz de
Direito da Comarca de Taquara, Estado do R.
Grande do Sul, etc.-

MANDA ao oficial de justiça, deste Juízo, sr.
Ivo Manoel Vilas Bôas que, em cumprimento ao presente man-
dado, indo devidamente assinado, vá, nesta cidade, é, aí -
sendo, proceda à penhora em tantos bens da firma reclamada
FAUSTO MULLER & CIA. LTDA., quantos forem necessários, pa-
ra o integral pagamento do débito da mesma à reclamante --
Celia Terra de Freitas, na importância de vinte mil cruzei-
ros (Cr\$20.000,00) mais custas processuais, tendo em vista
que os bens anteriormente penhorados e leiloados renderam
a importância de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00).
Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.- Taquara, trinta
(30) de novembro de 1961.- Eu, _____,
escrivao, subscrevi.-



Juiz de Direito

Fausto Muller + c/tdos

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, n/cida de Taguara, Travessa da Rua Tristão Fontes, no estabelecimento industrial de Faust Müller & Cia Ltda, não tendo o mesmo pago a importância procedi a penhora nos seguintes bens:

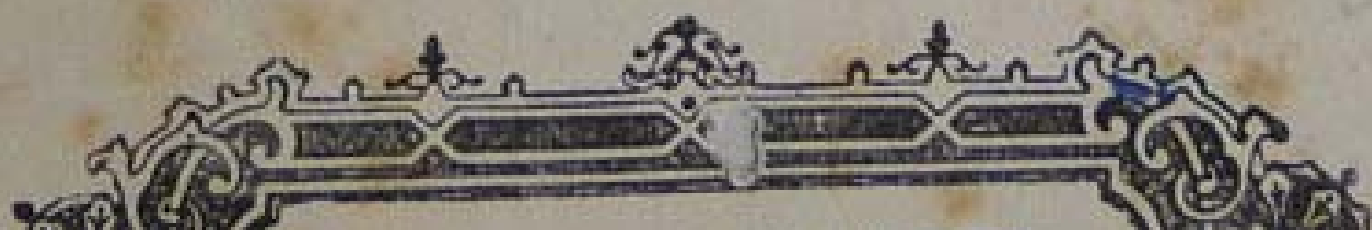
1) Uma máquina de carimbar calçados elétrica (palmeira e sola), fabricação Paulista, sem motor e com ligação dueta à corrente, sem marca e número.

2º) Uma nota promissória, emitida por Arnaldo Gromer, estabelecido na Avenida Brasil, 1501, Porto Alegre, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros), com vencimento em 19 (dezanove de março de 1962). - Efetuada a penhora acima referida, depositei a máquina de carimbar em mãos do executado, sob as penas da lei, intimando-o mais que não pode receber a importância da nota promissória, sem autorização judicial. Para o devido fins, passo, digo, lavro o presente auto que vai devidamente assinado. Taguara, 19 de março de 1962.

Faust Müller & Cia Ltda
M. M. L. - Af. de Justiça
Intimado Executado do direito

de embargo que a lei lhe assegura, no prazo legal. Dou fé. Taguara, 19

Handwritten text, likely a signature or name, written in cursive script.



Decimonto em 19 de MARÇO de 1962

(UIC)-1-

Cr\$ -24.180,00-

CLIENTE E CLIENTA

dias desta data pagarei por est

Promissória, do Sr. FAUSTO GILDE WILHELM -

sua ordem, a quantia de (vinte e quatro mil e cinquenta cruzeiros

em moeda corrente

qualquer demora que ocorrer, mais o juro de 12% ao

Taquara, 19 de novembro de

Q. qualitata:

Thompson

37804
m

C E R T I F I C O que não intimei o devedor da importância constante da nota promissória penhorada, para - que não pague a Fausto Müller o referido débito, por residir o mesmo em Porto Alegre, à Avenida Brasil, nº 1501, onde é estabelecido (ARNALDO CRAMER). Dou fé. Tequara, 19 de março de 1962.- O oficial de Justiça: *Ivo Manoel Vilas Boas*

Ivo Manoel Vilas Boas

Diligência	100,00	
Cond.	80,00	
Penhora	100,00	
Intimação	40,00	320,00 <i>gr</i>

*Recula a nota do
p. processo
Ivo Manoel Vilas Boas*

m

30 533
m

Certifico que decorreu o prazo da lei sem
que, pela firma reclamada, fossem oferecidos embar-
gos à penhora de fls.- Dou fé.- Taquara, onze (11)-
de abril de 1962.- O Escrivao: [assinatura].

CONCLUSÃO

Pago antes estes autos conclusos ao [assinatura]
[assinatura]
Taquara, 11-4-1962 de
[assinatura]
O Escrivao: [assinatura]

Algo subsistente a
seu Lr.

Procedo, o avaliador
já nomeado, a avaliação.
Em 11-4-1962.

[assinatura]

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taquara, [assinatura]
[assinatura]
O Escrivao: [assinatura]

Certifico que expedi mandado de avaliação.
Dou fé.- Taquara, dezesseis (16) de abril de 1962.-
O Escrivao: [assinatura].

CONCLUSÃO

Por este meio comunico ao

JUNTADA

Junto a estes autos o mandado
e laudo de avaliação a seguir
Tequara (20) Trinta de abril
de mil novecentos e sessenta e dois.
O Escrivão: *MM*

RECEBIMENTO

Por este meio recebo

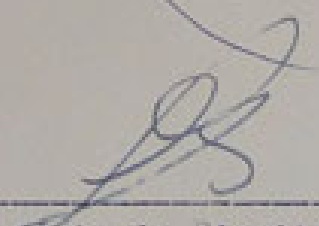


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. GERVASIO BARCELLOS, Juiz
de Direito da Comarca de Taquara, etc.-

MANDA ao avaliador judicial, desta Comarca,
sr. Wilson Aguiar, que, em cumprimento ao presente man-
dado, indo devidamente assinado, vá, nesta cidade, à --
rua Tristao Monteiro, e, aí sendo, proceda a avaliação-
do bem abaixo descrito de propriedade da firma FAUSTO -
MULLER & CIA. LTDA., penhorado na reclamatória trabalhista
ta que à mesma móve - Celia Terra da Silveira: - - - -
Uma maquina de carimbar calçados, eletrica (palmilha e
sola), de fabricação paulista, sem motor e com ligação
direta à corrente, sem marca e sem número. - - - - -
Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.- Dado e pas-
sado, nesta cidade de Taquara, aos dezois (16) de -
abril de 1962.- Eu, _____,
escrivão, subscrevi.-



Juiz de Direito

31-1-62
M. J. P.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado retro, fui à rua Tristão Monteiro, nesta cidade, e aí, constatei a existência dos bens descritos no mandado, os quais, depois de devidamente examinados e tendo em vista as determinações legais, avaliei do seguinte modo:

MÁQUINA

UMA MÁQUINA DE CARIMBAR CALÇADOS, elétrica (palmilha e sola), de fabricação paulista, sem motor e com ligação direta à corrente, sem marca e sem número	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00

A presente avaliação importa em DEZ MIL CRUZEIROS (R\$10.000,00).

TAQUARA,

28 de abril 1962

Sebastião Lemos

Avaliador Judicial

210.

CONCLUSÃO

36
211
Sr. Dr. Juiz de Direito
Taquara (30) Trinta de abril
mil novecentos e sessenta e dois.

Notifique-se, for com
com recibo de volta, o devido
de promissória para ser pagu
em Juízo o título de crédito.
Volta, apto.

Subscreva-se.

An 30-4-1962.

RECEBIMENTO

Veja esta recebi estes autos.
Taquara, trinta (30) de abril - - -
mil novecentos e sessenta e dois.-

Escrito: 211

CERTIDÃO

CERTIFICO que intima esta Cidade o dr. procura-
dor do reclamantes - - - - -

que tem dente - - - ou do despacho de folhas supra-
- - - - - , dos 14 Taquara, dois (2) - - -
maio - - - de mil novecentos e sessenta e dois.-

Certifico que expedi, pelo Correio, com
aviso de recebimento, notificação ao devedor da -
promissória penhorada para que pague em Juízo o -
debito decorrente da mesma.- Dou fé.- Taquara, -
dois (2) de Maio de 1962.- O Escrivão: - - - - -

JUNTADA

Junto a estes autos

Taquara,

de

de mil novecentos e

O Escrivão:

Notificação

AUTOS Nº 6429

Reclamação Trabalhista

Celia Terra da Silveira
Fausto Muller & Cia. Ltda.

Reclamante
Reclamada.

Ilmo. Sr. Arnaldo Cramer.
Avenida Brasil, 1501.
Porto Alegre.

Notifico-lhe, para os devidos fins, do despacho a seguir transcrito, proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de - Direito, desta Comarca, na ação supra referida, em virtude de ter sido penhorada ao reclamado, na execução da sentença, nota promissória emitida por V.S. no valor de Cr\$24.080,00,- com vencimento em 19 de março de 1962:-

"Notifique-se, por carta com recibo devolta, o - devedor da promissória para que pague em Juízo o título de crédito. Voltem, após.- Intimem-se.- Em 30.4.1962.- As. Gervasio Barcellos".-

Atenciosas Saudações
Taquara, 2 de maio de 1962.

Romeu Marques Ribeiro
Escrivão.

JUNTADA

Junto a estes autos 0 em' de
Mr. que rep'le
Taquara, quarto de Junho
de mil novecentos e dois
O Escrivão: M.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Número do registrado 438

Procedência Taquara

Data do registro 25 de maio

de 1962

Natureza da correspondência REG. A.P.

Valor declarado Justiça do Trabalho

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 28 de

de 1962

O DESTINATÁRIO

[Assinatura]

Recebido e assinado a tinta.

37 40
20/6/62

certifico que, até esta data, não foi efetuado
- em Cartório, qualquer pagamento. - O referido é verdade
- e dou fé. - Taguara, quatro (4) de Julho de 1962. - O Es-
crivão: mm

CONCLUSÃO

Pago estes autos conclusos ao

D. Luiz de Souza
Taguara, quatro (4) de Julho de 1962.

O Escrivão: mm

Nova notificação ao
devedor da promissória
de pes. 31, sob pena
de supeditar-se as san-
ções legais cabíveis.

Tag., 5-7-62.

B. Plunze
J. de Souza

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taguara, cinco (5) de Julho de 1962.

O Recebente: mm

Notificação

AUTOS Nº 6429

Reclamação Trabalhista

Celia Terra de Freitas. Reclamante
Fausto Muller & Cia. Ltda. Reclamada.

Ilmo. Sr. Arnaldo Cramer.
Avenida Brasil, 1501
PORTO ALEGRE.

599

Notifico-lhe, para os devidos fins, do despachacho a seguir transcrito, proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, desta Comarca, nos autos acima referidos, em virtude do não pagamento por V. S. da nota promissória no valor de Cr\$--24.080,00, com vencimento em 19 de março de 1962, emitida a favor do reclamado:-

"Nova notificação ao devedor da promissória de fls. 31, sob pena de sujeitar-se às sanções legais cabíveis.- Taquara, 5 de julho de 1962.- As. E.A. - Souza - Juiz de Direito".-

Atenciosas Saudações.-
Taquara, 7 de Julho de 1962.-

Romeu Marques Ribeiro
Escrivão.

Certifico que expedi nova notificação
ao devedor do título de fls.- Dou fé.- Taquara, -
sete (7) de julho de 1962.- O Escrivão: - - - - -

JUNTADA

Junto a estes autos

a vista.

9 de julho.

Taquara, sete (7) de julho

de mil novecentos e

O Escrivão:

vim.



Informação.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Informo a V. Excia., com o devido respeito que, até esta data, pelo sr. Arnaldo Cramer não foi formulado qualquer requerimento, relativamente ao pagamento do título a que se refere o despacho de fls. 39, bem como não foi devolvido, pelo Correio, o aviso de recebimento da notificação que lhe fôra expedida.-

Taguara, 28.2.1963.

Escrivão.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao

Dr. Juiz de Direito
Taguara, 28.2.1963.
Arquivo de 0.363.

O Escrivão: _____

Quarta a parte
interrupção.

Tag., 1.º - IV - 63.

Elmura
J. de Dir.

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taquara.

Escrivão:

CERTIDÃO

CERTIFICO que Intimei nesta cidade

do reclamante

que bem ciente - sic do despacho de folhas

deu fé. Taquara.

de mil novecentos e

O escrivão

[Handwritten signature]

JUNTADA

Junto a estes autos

que se deu

Taquara.

de mil novecentos e

O Escrivão:

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de
Novo Hamburgo.

42/192
M

-Requer o prosseguimento da
execução do acôrdo.-

Junha nos autos.

Tag. 11-III-63.

*Cellunza
de Cui*

CELIA TERRA DA SILVEIRA, nos autos do processo trabalhista nº 6429/60, que move contra a firma Fausto Müller & Cia. Ltda. vem mui respeitosamente, à presença de V.Excia., por intermédio do procurador firmatário a fim de apresentar novo pedido de prosseguimento da execução do acôrdo firmado eis que a a parte executada se nega ao cumprimento de suas obrigações ou seja o pagamento de dívida líquida e certa.

A peticionária requer, portanto a V.Excia. se digne deter^{minar} a citação do sr. ARNALDO CRAMER, residente a Av. Brasil, 1501 em Pôrto Alegre, a fim de efetuar o pagamento da inclusa Nota Promissória, juros de mora, honorários advocatícios e demais encargos sob pena de penhora em seus bens tantos quanto bastem ao fim almejado.

Salvo determinação em contrário julgamos que a execução do acôrdo deve prosseguir desta forma.

Espera Deferimento

Taquara, 11 de março de 1963

Fausto Müller



13/11/63
M.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excm. h.

Dr. Juiz de Direito -

Taguara, 13 de III - 63.

Assin. de 1963.

Escritório:

mm

Expeça-se precatória
de citação e penhora,
contra o prematário
do título penhorado.
Int. e.

Tag., 13-III-63.

Blunza

J. de Dir.

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos.

Taguara, 13 de III

Assin. de 1963.

Escritório:

mm

Em face da instalação da Junta de Cenci-
liação e Julgamento, dêste município, criada por --
Lei nº 4.199 de 4.2.1963, cessou a competência de
te Juízo para conhecer dêste feito, razão pela qual
determino a sua remessa àquela Junta.-

Juiz de Direito

Nesta data, recebi estes autos.- Taquara, vinte quatro(24) de julho de 1.963.- O escrivão: -

Faço remessa destes autos, nesta data,
ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Concilia-
ção e Julgamento. - Taquara, vinte quatro(24) de julho
de 1.963.- O escrivão: *[assinatura]*

R E C E B I M E N T O

Recebi estes autos em 26/7/63

Loch
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente data supra.

Loch
Chefe de Secretaria

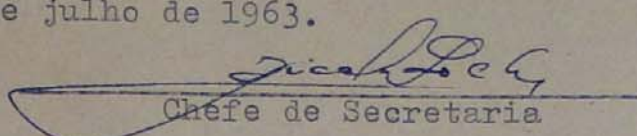
Ratifico o despacho de Js. 43. Expeço-se
precatórias citatórias contra o emitente do título
de Js. 31, que já se encontra devidamente pre-
nhorados.

data supra
y
Jesús Pacheco

C E R T I D Ã O

Certifico que expedi a Carta Precatória Citatória e Penhora ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme despacho exarado pelo Sr. Juiz Presidente. Dou fé.

Em 31 de julho de 1963.


Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

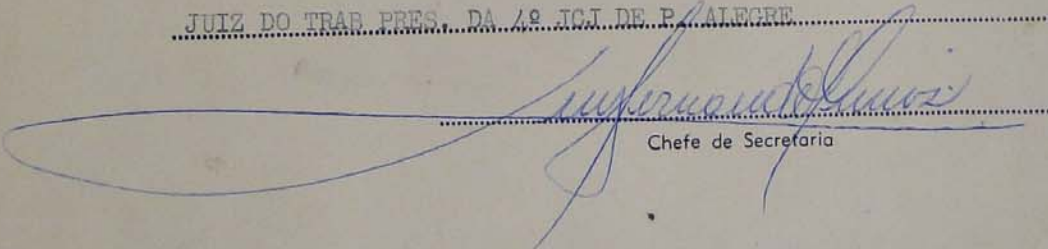
4.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PORTO ALEGRE

PROC. N.º 1147/63

JUIZ DO TRABALHO:

AUTUAÇÃO

Aos2..... dias do mêsagosto..... do ano
de1963..... nesta cidade de Pôrto Alegre, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade,
autúo a presente reclamação apresentada por
.....JUIZ DO TRABALHO PRES. DA 1.ª JCI DE TAQUARA..... contra
.....JUIZ DO TRAB. PRES. DA 1.ª JCI DE P. ALEGRE.....


Chefe de Secretaria

OBJETO: CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA E PENHORA.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1147

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCI DE TAQUARA
 JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 4ª JCI DE RECLAMANTE
 Deprecado

Local: Porto Alegre

Data: 12-8-63

N. 276-C

Objeto:

Carta precatória citatória e penhora

Escrita

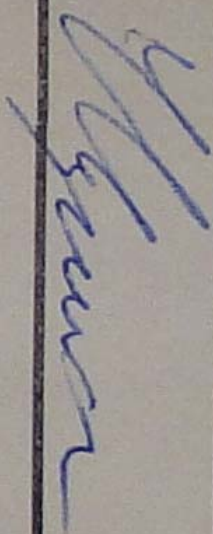
Espécie:

~~XXXXXX~~S/
..... Documentos

Distribuída à 4ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Ident. Reclamante:

Distribuidor





J. C. J. Taquara - Protocolo

Nº 1

Em 19/9/63

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TAQUARA

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA E PENHORA

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Taquara.

DEPRECADO: Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Eu, IVÉSCIO PACHECO, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul:

D E P R E C O a V. Ex.^a que, sendo-lhe esta apresentada e depois de nela exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", dignese determinar a distribuição da mesma a uma das MM. Juntas de Conciliação e Julgamento dessa Capital, para o fim de ser citado o Sr. Arnaldo Cramer, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1501, na cidade de Porto Alegre, devedor da firma Fausto Müller, a qual está sendo executada na reclamatória trabalhista que lhe move Célia Terra da Silveira, para que o referido devedor pague a Nota Promissória constante a folhas 31 dos autos, no valor de Cr\$24,080,00 sob pena de não fazendo, proceder-se a penhora de tantos bens quantos necessários ao referido pagamento, devendo a penhora ser realizada na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, com a notificação, a final, do executado.

E, assim fazendo, V. Ex.^a terá prestado relevante serviço à Justiça, às partes e, a mim, especial mercê e outro tanto farei quando for por V. Ex.^a deprecado. Eu, [assinatura], Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi. Dada e passada nesta cidade de Taquara, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três.

[assinatura]
Ivêscio Pacheco
Juiz Presidente.



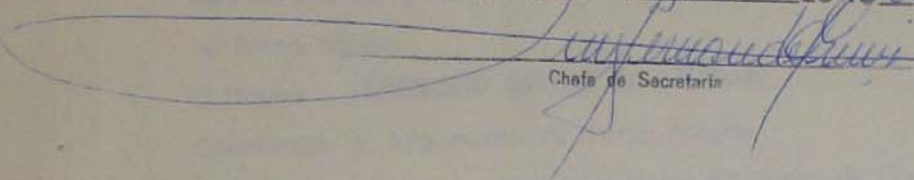
JUSTIÇA DO TRABALHO
4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Pôrto Alegre - R. G. S.

CONCLUSÃO

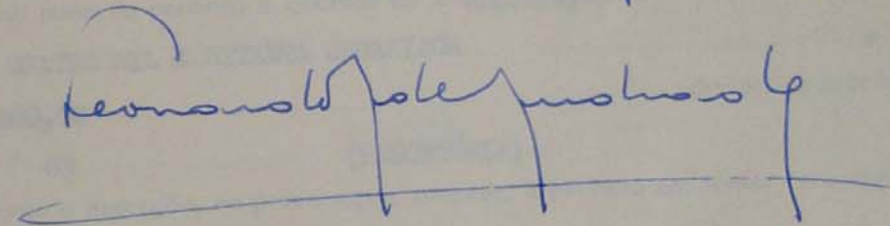
Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 2 de agosto de 1963


Chefe de Secretária

Cumpre-se.

Dito supra.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nº 56/63

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO

na forma abaixo

O Doutor LEONARDO ACAUAN DE ANDRADE Juiz Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre:

MANDO ao oficial de diligências desta 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Sr. PAULO ROBERTO GRECO SOARES, que a vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de CÉLIA TERRA DA SILVEIRA

, em seu cumprimento, cite a ARNALDO GRAMER

, com endereço a AV. BRASIL, nº 1501, N/C

para cumprir, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 24.080,00

(VINTE E QUATRO MIL E OITENTA CRUZEIROS),

correspondente a 24.080,00 devidos ao processo

n.º 1147 / 63 (PRECATÓRIA)

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda, à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Pôrto Alegre, 5 de agosto de 1963.

Eu, Lúcia Tichauer datilografei,

E eu, _____ Chefe de Secretaria Subscrevi.

Leonardo Acauan de Andrade
JUIZ PRESIDENTE

Araken
9/8/63

Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais

Cr\$ _____)

correspondentes às custas da execução.



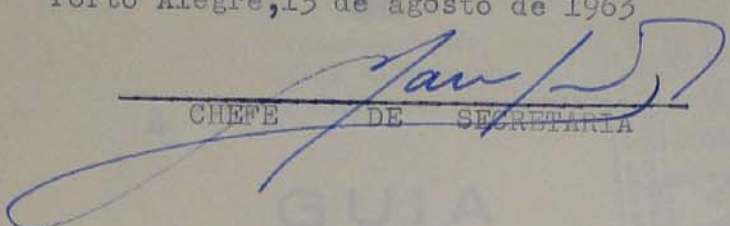
JUSTIÇA DO TRABALHO
4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Pôrto Alegre - R. G. S.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que foram extraídas guias para
depósito da importância total da condenação.

Pôrto Alegre, 13 de agosto de 1963



CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada da guia de
recolhimento, que segue,
Em 14 de agosto de 1963.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

ISENTO DE SELO
O selo devido foi pago por V. Especial

RECEBEMOS

3 AGO 1963

BANCO DO BRASIL S.A.

Ag. de Serviço
Ag. de Serviço
Ag. de Serviço

O Sr. Arnaldo Cremer

vai ao Banco do Brasil S.A.

depositar a importância de Cr\$ 24,080,00

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 1147/63

apresentada por Célia Terra da Silveira

neste Tribunal, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Pôrto Alegre, 15 de agosto de 1963

SECRETÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, não foram interpostos quaisquer recursos.

Porto Alegre, 20/8/1963.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 20 de agosto de 1963.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Oficie-se ao Banco do Brasil para que coloque à disposição do Juízo Desprezente, na Agência de Taquara, a importância depositada, conforme guia de depósito retro. Após, devolva-se.

Dato supro.

[Assinatura]

of. 193/63

Pôrto Alegre, 3 de setembro de 1963

SENHOR GERENTE:

Pelo presente, solicito a V. S^a. que se digne tomar as providências necessárias para que a importância de R\$ 24.080,00, depositada por Arnaldo Cramer, mediante guia de recolhimento expedida por esta 4^a Junta de Conciliação e Julgamento, em 13 de agosto do corrente ano, seja remetida à agência desse Banco, em Taquara, à disposição de Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento daquele município.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S^a. os mais elevados protestos de consideração e apreço.

Dr. Leonardo Acauan de Andrade - Juiz de Trabalho-Substituto, em exercício na 4^a J.G.J. de Pôrto Alegre.

ILMO. SR.

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A

N/C

9
t

PRECATORIA
~~XXXXXXXX~~

JUIZ DO TRABALHO

PRESIDENTE DA JCJ DE TAQUARA

DEPRECANTE
~~XXXXXXXX~~

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE PORTO ALEGRE

DEPRECADO
~~XXXXXXXX~~

276-C/63

20 agosto

3

5

setembro

63

R. F. F.



fs 10
11

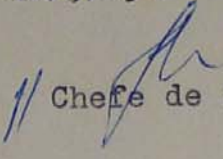
REMESSA

Faço remessa destes autos
à Junta de Conciliação
e Julgamento de Taguara.
Em 5 / 9 / 63.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

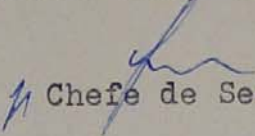
R E C E B I M E N T O

RECEBI êstes autos em 12/9/63.


// Chefe de Secretaria

C O N C L U S Ã O

FAÇO êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente em
12/9/63


// Chefe de Secretaria

Junta-se aos autos da ação principal

data supra

a/

Rescio Tacheco

CONCLUSÃO

Pago estes autos conclusos ao Exmo. Sr.

Juz. Presidente

Itaquara, 18/9/63

21 Chefe de Seção

Oficie-se à Agência local do
Banco do Brasil solicitando informes
sobre se já chegou a esta cidade a
quantia paga.

Data Supra

21

Elcicio Pacheco

BANCO DO BRASIL S. A. ACE/CENTRO-PALEGRE-RS DATA: 17.9.63

REF. — DEPS. JUDICIAIS A VISTA — LITIGIOSO

ARNALDO CRAMER

A DISP. DA 4A. J.C.J.

Nº 63723

Fizemos hoje os seguintes lançamentos a DÉBITO de sua conta em referência:

NOSSA ORDEM DE CRÉDITO por carta,
a cargo da nossa Agência TAQUARA-RS-

Favorecido	ARNALDO CRAMER - A DISP. DO SR. JUIZ DE J.C.J. DE TAQUARA.	VIA POSTAL
Remetente	4A. J.C.J. OF. 193/63 DE 3.9.63	ORC 14
Importância	VINTE E QUATRO MIL E OITENTA CRUZEIROS Cr\$	IMPORTÂNCIA 24.080,00
DESPESAS - (comissão e porte).. Cr\$		24.080,00
TOTAL.. Cr\$		

BANCO DO BRASIL S. A.

BANCO DO BRASIL S. A. ACD/CENTRO-PALEGRE-RS DATA: 17.9.63

REF. — DEPS. JUDICIAIS A VISTA — LITIGIOSO

ARNALDO CRAMER

A DISP. DA 4A. J.C.J.

Nº 63723

Fizemos hoje os seguintes lançamentos a DÉBITO de sua conta em referência:

NOSSA ORDEM DE CRÉDITO por carta,
a cargo da nossa Agência TAQUARA-RS-

Favorecido	ARNALDO CRAMER — A DISP. DO SR. JUIZ DA J.C.J. DE TAQUARA.	VIA POSTAL
Remetente	4A. J.C.J. OF. 193/63 DE 3.9.63	ORC 14
Importância	VINTE E QUATRO MIL E OITENTA CRUZEIROS Cr\$	IMPORTÂNCIA 24.000,00
DESPESAS — (comissão e porte).. Cr\$		
TOTAL.. Cr\$		24.000,00

BANCO DO BRASIL S. A.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma de direito autorizo o Sr. ~~Roque Luiz~~
~~Renê Leite~~ a receber do BANCO DO
BRASIL S. A. a quantia de Cr\$ ~~24.080,00~~ (~~vinte e quatro mil e oitenta~~
~~cruzeiros~~), capital depositado em nome de ~~Arnaldo Gre-~~
~~mer - A disp. do Sr. Juiz d J.C.J. de~~, consoante guias de recolhimento
~~Taquara.~~
desta 3.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, de ~~17 de setembro de 1963.~~
O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Pôrto
Alegre, aos ~~nove de outubro de mil novecentos e sessenta e três.~~

Juiz-Presidente



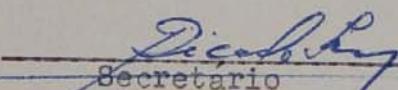
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

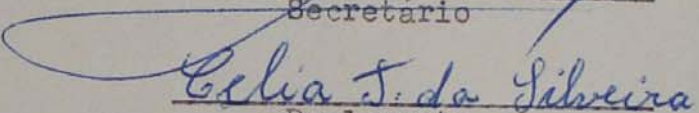
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TAQUARA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Taquara, às 14,00 horas, - na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceu o Reclamante CÉLIA TERRA DA SILVEIRA, e disse que recebia a importância de 22.683,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros), importância esta que representa o líquido a receber descontadas as despesas judiciais, na execução que move contra FAUSTO, MULLER & CIA. LTDA.

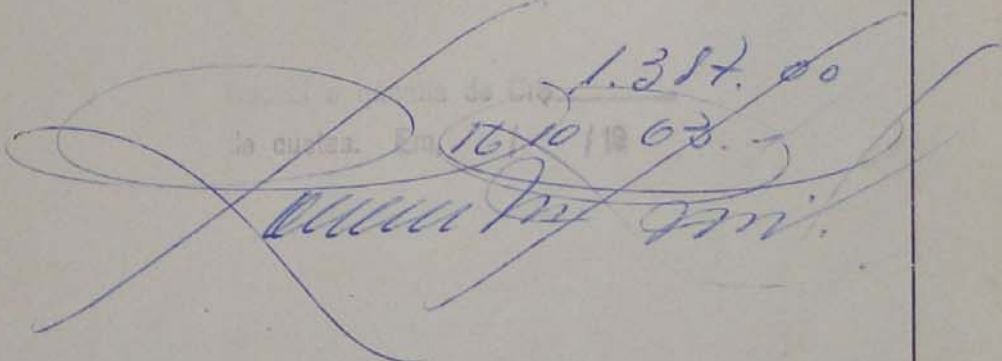
Pelo reclamante foi dito, ainda, que recebia mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais a exigir com respeito ao acôrdo de fls. 10, seja a que título fôr. E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Secretário e pela reclamante.


Secretário


Reclamante

1.387.00

16/10/63

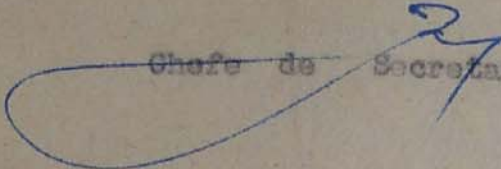


17
1

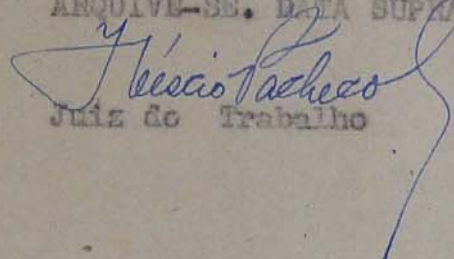
C O N C L U S ã O

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 10 de 1963

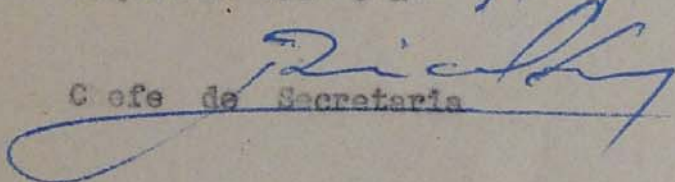

Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE. DATA SUPRA.


Juiz do Trabalho

ARQUIVADO SOB O Nº

140/63

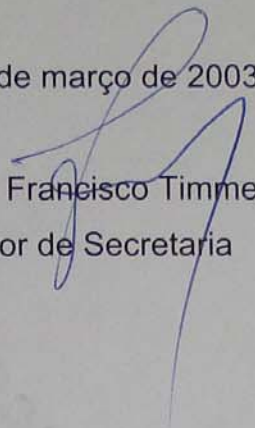

Chefe de Secretaria



TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos à Exma Sra.
Juíza.

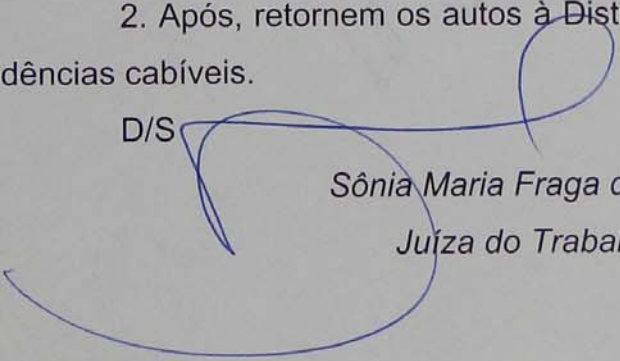
segunda-feira, 10 de março de 2003


Ricardo Francisco Timmen
Diretor de Secretaria

1. Levante-se a penhora do bem identificado no item 1º do
auto de penhora da fl. 30 verso.

2. Após, retornem os autos à Distribuição dos Feitos para
as providências cabíveis.

D/S


Sônia Maria Fraga da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

39
6

58747
Rda.
simples 20g

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

RUA ARNALDO DA COSTA BARD, 2855/3º ANDAR, Bairro CENTRO, TAQUARA-RS, CEP 95600-000

Ao Sr(a). **FAUSTO MULLER & CIA. LTDA.**
Endereço: RUA TRISTÃO MONTEIRO, S/N
Cidade: TAQUARA-RS
CEP: 95.600-000

Processo nº: 01/1963 Reclamatória
Reclamante: CÉLIA TERRA DA SILVEIRAX
Reclamada: FAUSTO MULLER & CIA LTDA.

Fica V. Sa. intimado de que foi liberada a penhora de fls. 30.
Bem liberado: uma máquina de carimbar calçados elétrica...

Taquara, 11 de Março de 2003

Expedida em 12/03/2003

Lenira Viacava Kappel
Assistente do Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

20
A

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA
Rua Arnaldo da Costa Bard, 2855 - Taquara/RS

T E R M O D E J U N T A D A

Nesta data, faço a juntada de:

- () Acordo
- () Aditamento à Inicial
- () Agravo de Petição
- () Autos Provisórios, aguardando retorno do Processo Principal
- () Cálculos de Liquidação
- () Carta Precatória Devolvida
- () Carta de Preposição
- () Contraminuta
- () Contra-razões - Rte()/Reclamada()
- (x) Documento devolvido pela ECT. Motivo: *Endereço Insuficiente*
- () Edital, afixado no átrio até esta data
- () Embargos à Execução
- () Embargos à Penhora
- () Embargos de Declaração
- () FAX
- () Guia de Depósito
- () Guia GPS
- () Guia DARF _____
- () Laudo Pericial Técnico
- () Laudo Pericial Contábil
- () Laudo Complementar
- () Leiloeiro informa data de leilão
- () Mandado devolvido pela Central de Mandados
- () Manifestação s/ Cálculos de Liquidação
- () Manifestação s/ Contestação
- () Manifestação s/ Despacho
- () Manifestação s/ Documentos
- () Manifestação s/ Laudo Pericial Técnico
- () Manifestação s/ Laudo Pericial Contábil
- () Memoriais
- () Notificação de Distribuição de Carta Precatória
- () Ofício/Memorando
- () Ofício/Memorando e Documentos
- () Prestação de Contas do Leiloeiro
- () Protesto Antipreclusivo
- () Petição
- () Petição e Documentos
- () Procuração
- () Quesitos
- () Razões Finais
- () Substabelecimento
- () Recurso Adesivo - Rte()/Reclamada()
- () Recurso Ordinário - Rte()/Reclamada()
- () Renúncia de mandato
- () Outros: _____

da(s) fl(s). 21, que segue(m).

Taquara, __/__/2003 __ª feira.

[Assinatura]
Maurício Aguiar
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



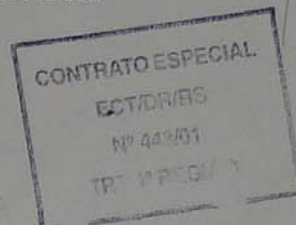
58747
Rda.
Simples 20g

21
★

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

RUA ARNALDO DA COSTA BARD, 2855/3º ANDAR, Bairro CENTRO, TAQUARA-RS, CEP 95600-000

Ao Sr(a). **FAUSTO MULLER & CIA. LTDA.**
Endereço: RUA TRISTÃO MONTEIRO, S/N
Cidade: TAQUARA-RS
CEP: 95.600-000



AO REMETENTE

Processo nº: 01/1963 Reclamatória
Reclamante: CÉLIA TERRA DA SILVEIRAX
Reclamada: FAUSTO MULLER & CIA LTDA.

Fica V. Sa. intimado de que foi liberada a penhora de fls. 30.
Bem liberado: uma máquina de carimbar calçados elétrica...

Taquara, 11 de Março de 2003

Expedida em 12/03/2003

2

Lenira Viacava Kappel
Assistente do Diretor de Secretaria



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
	
☐ Mudou-se	☐ Falado
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o nº Indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	
EM	190303
EM	8686087



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

22
2

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo.
Juiz.

quarta-feira, 26 de março de 2003

Ricardo Francisco Timmen

Diretor de Secretaria

Notifique-se por meio de edital.

D/S

Paulo Ernesto Dörn

Juiz do Trabalho



23
f

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

RUA ARNALDO DA COSTA BARD, 2855/3º ANDAR, Bairro CENTRO, TAQUARA-RS, CEP 95600-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, FAUSTO MULLER & CIA. LTDA. fica notificado de que nos autos do processo nº 01/1963 Reclamatória, entre partes: CÉLIA TERRA DA SILVEIRA reclamante e FAUSTO MULLER & CIA. LTDA. reclamada, está liberada a penhora da fl. 30. Taquara, 28 de Abril de 2003.

DEBORAH MADRUGA COSTA
Juíza do Trabalho